

Consulta Pública Conitec/SCTIE nº XX/2022 - PCDT – XXXXXX

Órgão: Ministério da Saúde

Setor: MS - Coordenação de Incorporação de Tecnologias

Status: Ativa

Abertura: XX/XX/2022

Encerramento: XX/XX/2022

Contribuições Recebidas: 0

Resumo

ATENÇÃO: para contribuir nesta Consulta pública você precisa estar logado no [site gov.br](http://site.gov.br)

Formulário técnico-científico (para acrescentar ou discutir evidências científicas ou econômicas abordadas neste relatório).

Proposta de atualização do PCDT xxx.

Recomendação preliminar da Conitec: Favorável à atualização no SUS.

Antes de fazer sua contribuição, leia um dos relatórios a seguir que contém as informações que embasaram a recomendação preliminar da Conitec:

[Proposta de PCDT.](#)

1. Deseja contribuir como?

- Paciente
- Familiar, amigo ou cuidador de paciente
- Profissional de saúde
- Interessado no tema
- Empresa
- Empresa fabricante da tecnologia avaliada

2. Caso esteja contribuindo como representante de Pessoa Jurídica, informe, por favor, o CNPJ e a razão social abaixo:

3. Sexo biológico:

- Feminino
- Masculino

4. Autodeclaração de cor ou etnia:

- Branco
- Pardo
- Preto
- Amarelo
- Indígena

5. Como você ficou sabendo desta Consulta Pública?

- Diário Oficial da União
- Site da Conitec
- Redes Sociais
- Associação/entidade de classe
- Amigos, colegas ou profissionais de trabalho
- E-mail
- Outro meio

6. O que você achou desta proposta apresentada pela Conitec?

- Muito boa
- Boa
- Regular
- Ruim
- Muito ruim

7. Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto?

8. Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?

9. Caso você tenha algum documento para anexar, [clique aqui](#).

I - Serão considerados somente dois arquivos por formulário. Em caso de envio superior ao limite, serão considerados os dois últimos documentos anexados.

II - Após anexar, volte para essa página. Isso é essencial para finalizar o preenchimento e validar a sua participação.

III - Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.079, de 14 de agosto de 2018), é obrigatório para anexo de documentos responder às questões a seguir.

IV - Não é necessário anexar documentos pessoais.

- Confirmando que enviei os documentos no link acima.
- Não enviei nenhum anexo.

10. Você autoriza a divulgação, em caso de solicitação, do arquivo em anexo para consulta e análise de terceiros?

- Sim
- Não

11. O arquivo em anexo contém dados pessoais?

Entende-se por dados pessoais aquelas informações que permitem identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo, como nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, telefone, endereço residencial, localização via GPS, retrato em fotografia, prontuário de saúde, cartão bancário, renda, entre outros.

- Sim
- Não

Para opinar deve estar logado no portal.